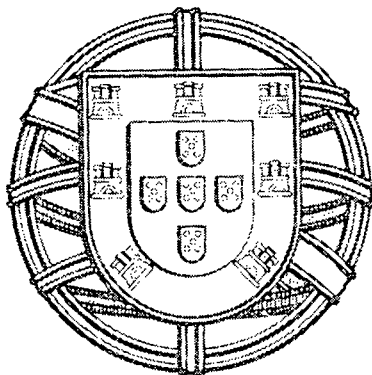




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

3.º SUPLEMENTO

S U M Á R I O

Ministérios das Finanças
e das Obras Públicas, Transportes
e Comunicações



13 238-(8)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria. — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art. 37.º dos Estatutos dos CTT — Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., publicados em anexo ao Dec.-Lei 49 368, de 10-11-69, é autorizada esta empresa pública a realizar um empréstimo externo nas seguintes condições:

Mutuante — Kreditanstalt für Wiederaufbau;
Mutuário — Correios e Telecomunicações de Portugal;
Montante — DM 22 900 000;

Finalidade — financiamento da digitalização do sistema de telecomunicações dos CTT;
Prazo global — 20 anos;
Período de carência — cinco anos;
Reembolso — 31 semestralidades;
Taxa de juro — 4,5 % p. a. (fixa) paga ao semestre;
Comissão de compromisso — 0,25 % p. a., com início três meses após a data de assinatura do contrato;
Datas de vencimento — 30-6 a 31-12 de cada ano;
Garante — República Portuguesa.

28-11-90. — Pelo Ministro das Finanças, *Carlos Manuel Tavares da Silva*, Secretário de Estado do Tesouro. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*, Secretário de Estado da Habitação.

IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA

GRANDE PRÊMIO APE 1984

Grande Prémio de Romance e Novela da Associação Portuguesa de Escritores, o maior galardão literário português, atribuído em 1985 à obra *Amadeo* de Mário Cláudio.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 20\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex